



## SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

CERTIDÃO SJC N° 821/2.020

Certifico, a vista de nossos assentamentos e a requerimento do interessado, devidamente autorizado pelo Sr. Chefe de Gabinete desta Pasta, que a entidade abaixo apresentou o relatório de atividades do exercício de 2.019 , de acordo com as exigência do artigo 6° da Lei 2.574/80, na seguinte conformidade:

DENOMINAÇÃO DA ENTIDADE

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ADÉLIA

DENOMINAÇÃO ANTERIOR

MUNICÍPIO

SANTA ADÉLIA

ENTREGOU O RELATÓRIO EM:


11/09/2020

DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA POR:

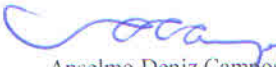
Lei nº 10.372 de 14 de setembro de 1.999

CGAPDC, sexta-feira, 25 de setembro de 2020

LAVREI ESTA CERTIDÃO QUE NÃO CONTÉM  
EMENDAS NEM RASURAS

  
Nilda Aparecida Silva Campos  
RG 16.489.338-6  
Chefe de Seção

CONFERI E CONFIRMO

  
Anselmo Deniz Campos  
RG: 8.033.287-0  
Diretor